Lei nº 7124 de 25.05.92
D.O.M. n. 9881 de 05.06.92

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 09/04/92

PROJETO DE LEI Nº 077/92

ASSUNTO: Denomina de Adolfo de Abreu Souza, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

VEREADOR Atila Bezerra

LEI Nº 7124 DE 25/05/92

DIOM Nº 9881 DE 05/06/92

ARQUIVO 17-06-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071241992
Projeto: 00771992
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: R ADOLFO DE ABREU SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7124 DE 25 DE maio DE 1992

Denomina de Adolfo de Abreu Souza, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Adolfo de Abreu Souza,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 25 de maio de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em 27/4/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 077 **/92**

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10/04/1992
Presidente

Denomina de **Adolfo de Abreu Souza,** uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 29/4/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Adolfo de Abreu Sou**za, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1992.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 30/04/1992
Presidente

VEREADOR ÁTILA BEZERRA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1992
Presidente

ESL/92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

Registro Civil da 4a. Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos.

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA DE FORTALEZA
Rua Castro e Silva nº. 38
FONE: 226-4172 — CEP 60000
Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont
Escrivão
Fortaleza — Ceará

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4a. ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

DR. ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro N.º C - 09 do Registro de Óbito às folhas 295 v sob o N.º de Ordem 9.979 arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia Doze (12) do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará às 14:07 horas na Pronto Socorro Infantil Faleceu de Parada cardio respiratoria,pneumonia - ADOLFO ABREU DE SOUSA - sexo - masculino Com Dois (02) anos de idade de Profissão Estado Civil Natural de Ceará filho de Francisco de Assis Rodrigues e Souza e Maria Simone Abreu de Souza tendo atestado o Óbito o Dr. Alaide da Silva Pitombeira Sepultou-se no cemitério público de Fortaleza

Observações : O Referido é Verdade. Dou fé.

Fortaleza, 08 de abril de 1992.

O Escrivão.

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
Dr. ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
ESCRIVÃO

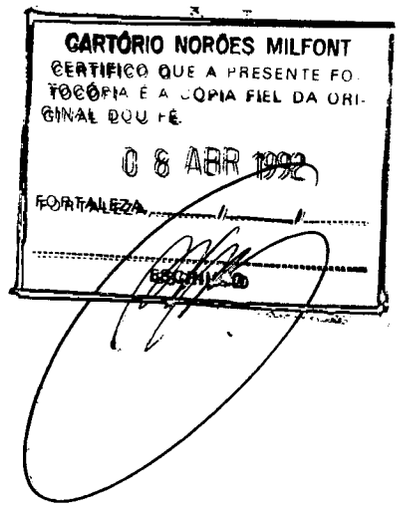
CARTÓRIO NORÕES MILFONT
CERTIFICO QUE A PRESENTE FO-
TOCÓPIA É A CÓPIA FIEL DA ORI-
GINAL DOU FÉ.
0 8 ABR 1992
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 25 **/92**

AO PROJETO DE LEI Nº 077/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 04 / 1992
Presidente

O Vereador ÁTILA BEZERRA submeteu a apreciação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que **"Denomina de Adolfo de Abreu Souza, uma artéria de Fortaleza".**

Como o projeto de lei anexo passou por todos os trâmites legais, somos por sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões Da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 077/92.

APROVADO
EM 06 05 92
Presidente

Denomina de Adolfo de Abreu Souza, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Adolfo de Abreu Souza, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de maio de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 546 /92

Fortaleza, 07 de maio de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de ADOLFO DE ABREU SOUZA, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina de Adolfo de Abreu Souza, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Adolfo de Abreu Souza,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92